



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 53/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública.

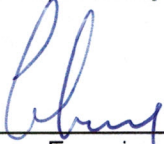
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Copel Distribuição S/A,

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Dispensa por Justificativa 16/2015, Menor preço - Global.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 284.029,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e vinte e nove reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 22/04/15.



Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.587.661/0001-60
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85330-000
 Fone: (41) 36371202

k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal.

l) Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadivéis.

m) Declaração negativa de antecedentes criminais expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de residência do Candidato.

n) Apresentar declaração do órgão público a que esteve ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desobedientes no exercício de função pública.

o) Exame Admissoinal.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Camara Municipal de Nova Laranjeiras, em 23 de abril de 2015.

ERNA MÜLLER GOMES
 Presidente

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1239/15
 Data: 23/04/15

SÚMULA: Autoriza a efetuar despesas com a confecção e entrega dos Títulos de Cidadãos Honorários, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a confecção e a entrega dos Títulos de Cidadãos Honorários, concedidos a pessoas do Município através da Lei nº 1235/15, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º. A solenidade da entrega dos títulos de cidadãos honorários será no dia 13 de maio de 2015.

§ 2º. A coordenação da solenidade ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente na seguinte classificação:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
10.01	DIVISÃO DE CULTURA
1339.2001.32.034	Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Culturais
2.390.30	Materiais de Consumo
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de abril de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2030/15
 Data 24/04/15

SÚMULA: Desapropria, amigavelmente, imóvel declarado de Utilidade Pública, e de outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

D E C R E T A :

Art. 1º - Desapropria, amigavelmente, o imóvel abaixo, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 2029/15, que será destinado a Avenida, a saber: Avenida São Paulo.

a) Lote nº 61-A1-1-3. Originário da Subdivisão do lote nº 61-A1-1 da Gleba nº 01, imóvel Antiga, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com área de 1.290,81m² (um duzentos e noventa virgula oitenta e um metros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Confronta com o lote nº 61-A1-2, com AZ763742, medindo 303,80 metros; AO SUL: Confronta com o lote nº 4-A, com AZ771272, medindo 32,50 metros e confronta com o lote nº 59-A-2, com o AZ7738, medindo 271,30 metros; AO LESTE: Confronta com a quadra nº 57, com o AZ34255, medindo 1,60 metros.

§ 1º - Sobre referido imóvel não há beneficiários.

§ 2º - O imóvel descrito na letra "a" do artigo 1º passa a compor a Avenida São Paulo.

Art. 2º - O valor do imóvel, decorrente do art. 1º, foi avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais), mediante Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 486/15.

Parágrafo único - A presente desapropriação é no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º - O pagamento será efetuado ao ato da assinatura da escritura para o proprietário do imóvel.

Parágrafo único - As despesas de transferência do imóvel serão de responsabilidade do município de Três Barras do Paraná.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de abril de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 487/15
 Data 23/04/15

SÚMULA: Nomeia comissão permanente de recebimento de bens móveis: imóveis e de natureza industrial do Município, e de outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão permanente de recebimento de bens móveis, imóveis e de natureza industrial do município de Três Barras do Paraná, assim constituída:

Nome	RG nº	CPF nº
Fernando Luiz Máncia	8.825.492-8 SSP PR	068.517.299-62
Carmen Brandini Fongaro	3.716.439-8 SSP PR	017.272.999-50
Fabiane Delabeta Zanquaro	9.621.302-6 SSP PR	080.344.849-60

Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de abril de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2032/15
 Data 23/04/15

SÚMULA: Nomeia os membros da comissão especial para proceder a conferência dos bens patrimoniais e de outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam nomeados os senhores Fernando Luiz Máncia portador do CURJ nº 8.825.492-8 e CPF nº 068.517.299-62, Paulo de Oliveira Junior, portador do CURJ nº 1.744.229 SSP PR, e CPF nº 549.849.989-2, e Luiz Carlos Marcial Portador do CURJ nº 4.751.036-2 SSP PR e CPF nº 786.318.779-2, para sob a presidência do primeiro constituir comissão especial para proceder a conferência dos bens patrimoniais do Município.

Parágrafo único. Dentro das atribuições a comissão deverá indicar os bens inservíveis e/ou em desuso para a sua baixa.

Art. 2º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 23 de abril de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2031/15
 Data 24/04/15

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e de outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizadas pela Lei Municipal nº 1.818/14, de 12 de dezembro de 2014,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO 003/2015

Símula: Aprovar a implantação do PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especial a Famílias e Indivíduos, na Modalidade Regionalizada com financiamento do Estado e do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 106/95

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 23/04/2015. Ata nº 113/2015.

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e deliberando sobre a implantação do PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especial a Famílias e Indivíduos, na Modalidade Regionalizada.

Art. 2º - Fica autorizada a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI Municipal configura-se como serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenção e orientações direcionadas para a promoção de direitos, preservação e fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais e também no fortalecimento da função protetora das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e as submetem a situações de risco pessoal e social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 23 de abril de 2015.

Bruna Vicentina de Carvalho Guerrero,
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO 004/2015

Símula: Aprovar o Demonstrativo Físico/Financeiro Sintético da execução dos recursos financeiros do Cofinanciamento do Governo Federal, recebidos em 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 106/95.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 23/04/2015. Ata nº 113/2015.

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando no seu inteiro o demonstrativo físico/financeiro da execução dos recursos recebidos através do PNAS, Cofinanciamento do Governo Federal, de acordo com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - Os recursos recebidos, executados e aprovados por este Conselho, destinaram-se a ações das seguintes Níveis de Programas: Pós Básico: FIAN/PAIP, PTMIC, PNAS Básico: VAVAVEL/PA, IGI, BP e IGI-SUIES e Ações Estratégicas do PAEP.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 23 de abril de 2015.

Bruna Vicentina de Carvalho Guerrero,
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2031/15
 Data 24/04/15

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e de outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizadas pela Lei Municipal nº 1.818/14, de 12 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes operações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
05.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Manutenção das Ações Administrativas	
541.200302.100000	Serviços Jurídicos		R\$ 20.000,00
3.3.90.39.9008-000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica		R\$ 20.000,00
07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Manutenção do Hospital Municipal		R\$ 20.000,00
3.3.90.30.0026-369	Materiais de Consumo		R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito suplementar serão utilizados o anexo parcelas dos seguintes dotações:

05.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
05.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Manutenção das Ações Administrativas	
541.200302.100000	Serviços Jurídicos		R\$ 20.000,00
3.3.90.39.9008-000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica		R\$ 40.000,00
07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Manutenção do Hospital Municipal		R\$ 20.000,00
3.3.90.30.0026-369	Materiais de Consumo		R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de abril de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2032/15
 Data 23/04/15

SÚMULA: Nomeia os membros da comissão especial para proceder a conferência dos bens patrimoniais e de outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam nomeados os senhores Fernando Luiz Máncia portador do CURJ nº 8.825.492-8 e CPF nº 068.517.299-62, Paulo de Oliveira Junior, portador do CURJ nº 1.744.229 SSP PR, e CPF nº 549.849.989-2, e Luiz Carlos Marcial Portador do CURJ nº 4.751.036-2 SSP PR e CPF nº 786.318.779-2, para sob a presidência do primeiro constituir comissão especial para proceder a conferência dos bens patrimoniais do Município.

Parágrafo único. Dentro das atribuições a comissão deverá indicar os bens inservíveis e/ou em desuso para a sua baixa.

Art. 2º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 23 de abril de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2032/15
 Data 23/04/15

SÚMULA: Nomeia os membros da comissão especial para proceder a conferência dos bens patrimoniais e de outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam nomeados os senhores Fernando Luiz Máncia portador do CURJ nº 8.825.492-8 e CPF nº 068.517.299-62, Paulo de Oliveira Junior, portador do CURJ nº 1.744.229 SSP PR, e CPF nº 549.849.989-2, e Luiz Carlos Marcial Portador do CURJ nº 4.751.036-2 SSP PR e CPF nº 786.318.779-2, para sob a presidência do primeiro constituir comissão especial para proceder a conferência dos bens patrimoniais do Município.

Parágrafo único. Dentro das atribuições a comissão deverá indicar os bens inservíveis e/ou em desuso para a sua baixa.

Art. 2º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 23 de abril de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2032/15
 Data 23/04/15

SÚMULA: Nomeia os membros da comissão especial para proceder a conferência dos bens patrimoniais e de outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam nomeados os senhores Fernando Luiz Máncia portador do CURJ nº 8.825.492-8 e CPF nº 068.517.299-62, Paulo de Oliveira Junior, portador do CURJ nº 1.744.229 SSP PR, e CPF nº 549.849.989-2, e Luiz Carlos Marcial Portador do CURJ nº 4.751.036-2 SSP PR e CPF nº 786.318.779-2, para sob a presidência do primeiro constituir comissão especial para proceder a conferência dos bens patrimoniais do Município.

Parágrafo único. Dentro das atribuições a comissão deverá indicar os bens inservíveis e/ou em desuso para a sua baixa.

Art. 2º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 23 de abril de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2031/15
 Data 24/04/15

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e de outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizadas pela Lei Municipal nº 1.818/14, de 12 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes operações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
05.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Manutenção das Ações Administrativas	
541.200302.100000	Serviços Jurídicos		R\$ 20.000,00
3.3.90.39.9008-000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica		R\$ 40.000,00
07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Manutenção do Hospital Municipal		R\$ 20.000,00
3.3.90.30.0026-369	Materiais de Consumo		R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito suplementar serão utilizados o anexo parcelas dos seguintes dotações:

05.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
05.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Manutenção das Ações Administrativas	
541.200302.100000	Serviços Jurídicos		R\$ 20.000,00
3.3.90.39.9008-000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica		R\$ 40.000,00
07.00	F		